



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 011/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Resolução que Constitui a Comissão Especial da Transparência Portuária.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 12 de setembro de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor



Roberto Luiz Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Constitui a Comissão Especial da Transparência Portuária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial da Transparência Portuária com o objetivo de assegurar maior transparência nas informações portuárias relacionadas com a atual administração do Porto de Imbituba, hoje exercida pela SC PARTICIPAÇÕES – PORTO DE IMBITUBA.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o “caput” terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, data de encerramento do atual mandato dos Vereadores.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o Art. 1º terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar todas as tratativas que estão sendo realizadas pelo governo Estadual e pela SC Participações – Porto de Imbituba voltadas para melhorias no Porto de Imbituba, inclusive ações governamentais de gestões anteriores que ainda não se completaram;

b) acompanhar todas as ações voltadas ao desenvolvimento e melhorias da malha viária do município de Imbituba relacionada ao acesso ao Porto de Imbituba;

c) promover reuniões, solicitar relatórios, esclarecimentos e demais documentos ao Governo Estadual e gestora do Porto de Imbituba, a fim de viabilizar as atribuições previstas nas alíneas “a” e “b” deste artigo;

d) redigir relatório sintético de todas as reuniões realizadas pela Comissão Especial, inclusive reuniões externas à Câmara de Vereadores que tratem de assuntos inerentes ao Porto de Imbituba, as quais participe a Comissão Especial da Transparência Portuária.



e) dar ampla divulgação à população de todas as ações governamentais relacionadas ao Porto de Imbituba as quais tenha conhecimento, inclusive promovendo audiências públicas para discuti-las junto à sociedade civil.

Art. 4º A presente Comissão Especial, durante sua vigência, emitirá relatórios parciais e um relatório final que abrangerá todo o período de sua atuação.

§ 1º O relatório parcial deverá ser emitido trimestralmente e apresentado à Câmara de Vereadores até o dia 30 (trinta) do mês referente ao fechamento do trimestre.

§ 2º O relatório final deverá ser apresentado à Câmara de Vereadores de Imbituba até a data da última Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a fim de incluí-lo no seu Expediente, assegurando a devida publicidade ao referido relatório.

§ 3º Dos relatórios dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba para as providências necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
1º Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
2º Secretário